

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

CT de Portas Abertas

NÚMERO DO PROCESSO

Processo digital nº 23068.067186/2025-64

2. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Centro Tecnológico.

3. OBJETO DO PROJETO

O CT de Portas Abertas é um projeto de extensão, no formato de evento, registrado na Pró-Reitoria de Extensão (ProEx/Ufes) com o número 3330 e propõe a realização de atividades no formato “Portas Abertas” no Centro Tecnológico da Ufes, as quais visam prover ao público externo - estudantes de escolas públicas e particulares do Ensino Médio da região da Grande Vitória - informações sobre o funcionamento dos cursos de Graduação do CT (Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Computação e Ciência da Computação). O objetivo principal do projeto é fomentar o interesse dos estudantes de Ensino Médio pelos cursos oferecidos pelo Centro Tecnológico. Além do evento principal anual, que ocorre na Mostra de Profissões da Ufes, o projeto prevê ações ao longo do ano, com o mesmo objetivo, de dar maior visibilidade para o Centro Tecnológico.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Com base no princípio de que a Extensão Universitária é o elo articulando Ensino e Pesquisa dentro e fora da Universidade, compreende-se que a realização de eventos que permitam levar e comunicar à sociedade a produção técnico-científica da Universidade pode promover a dinamização de discussões e avanços em determinadas áreas culminando no desenvolvimento científico da própria sociedade. No entanto, a divulgação técnico-científica sempre foi deficiente no Brasil. Desta forma, o presente projeto tem como intuito a promoção de atividades/eventos que estejam direcionados aos estudantes de ensino médio da grande Vitória em que sejam apresentados os cursos de graduação do CT, com foco no que é produzido academicamente no contexto desses cursos, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão. Com isso, os estudantes têm a oportunidade de ter uma maior compreensão dos projetos desenvolvidos na Universidade, em especial ligados a Engenharia e Computação, despertando assim o interesse desses jovens por essas áreas.



5. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Evento anual CT de Portas Abertas	Presença do público-alvo no dia do evento
Organização do evento	Aquisição de materiais e serviços

6. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Evento anual CT De Portas Abertas	Repercussão na mídia interna e externa e
Organização do evento	Participação e engajamento de no mínimo 100 alunos do Centro Tecnológico
Palestras e visitas a instituições de ensino e outros eventos de mesma natureza	Participação e engajamento dos alunos do Centro Tecnológico

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A vigência do projeto será 24 meses a partir da assinatura do instrumento.

8. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador(a)

Nome: Roberta Lima Gomes

Lotação: Departamento de Informática

Matrícula SIAPE: 1516051

Ramal: 2640

E-mail: roberta.gomes@ufes.br

b) Fiscal

Nome: Paulo Sérgio da Silva Junior



Lotação: Centro Tecnológico
Matrícula SIAPE: 2389870
Ramal: 2640
E-mail: paulo.silva.67@ufes.br

9. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
☒ EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
☐ PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
☐ ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .

1 Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



<input data-bbox="236 219 292 275" type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>
--	---

10. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

X FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

11. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Fest será de no máximo R\$ 9.555,56 divididos em 24 parcelas mensais iguais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

12. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio



do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- ☐ Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- ☒ Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- ☒ Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☐ Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- ☒ Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☐ Outras razões: *(especificar)*

13. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO



Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 24 meses.

Início: 09/12/2025

Término:

08/12/2027

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto; 2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato; 3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto; 4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto; 5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança; 6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor; 7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão



483/2005 — TCU — Plenário;

8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS
Não se aplica.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$0,00 (zero reais)
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$0,00 (zero reais)
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: R\$0,00 (zero reais)

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Não aplicável ao projeto.

** Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS



LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Não aplicável ao projeto.

** Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de **R\$ 95.555,56 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Os recursos serão provenientes de patrocinadores e do recurso Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Tecnológico e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

Diretamente à fundação de Apoio.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Roberta Lima Gomes	1516051	-	Ufes	roberta.gomes@ufes.br	não
Natália de Aquino Portela Moncioso	1350012	-	Ufes	natalia.portela@ufes.br	não
Elisa Maria Souza Eler Bozi	3483906	-	Ufes	elisa.eler@ufes.br	não
Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi	1811795	-	Ufes	lorenzo.luchi@ufes.br	não

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de



percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

23. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS



Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

Coordenador
Roberta Lima Gomes

Fiscal
Paulo Sergio da Silva Junior



(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)





Projeto Básico (3)

Data e Hora de Criação: 29/05/2026 às 10:27:06

Documentos que originaram esse envelope:

- Projeto Básico (3).pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4c42fb90a4564cbe1f005855d313441dd02308d169bb3495d23dd1f220137091

[SHA512]: c6fab57db7a79d4fe03c7a990db61e1cbc0a83b830e361ef047b6a57821f8f3d5938bd86f807e5b09ecc01e530f4584080a0cfbfff1fe2b18802bb9d5e2c6ac7

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Paulo Sergio Da Silva Junior (paulo.silva.67@ufes.br)

Data/Hora: 29/05/2026 - 10:29:41, IP: 177.143.198.147

[SHA256]: e50039b7adbf29b9feb47160ecfef5c4f872181c43b69450c08092cad68e2db1

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Roberta Lima Gomes (roberta.gomes@ufes.br)

Data/Hora: 29/05/2026 - 10:49:52, IP: 200.130.254.60

[SHA256]: f4481f8bd4bbe72ba94058366f8800e961c8478e863105c74b775ea129669dab

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

29/05/2026 10:49:52 - Envelope finalizado por roberta.gomes@ufes.br, IP 200.130.254.60

29/05/2026 10:49:52 - Assinatura realizada por roberta.gomes@ufes.br, IP 200.130.254.60

29/05/2026 10:49:50 - Envelope visualizado por roberta.gomes@ufes.br, IP 200.130.254.60

29/05/2026 10:29:41 - Assinatura realizada por paulo.silva.67@ufes.br, IP 177.143.198.147

29/05/2026 10:28:10 - Envelope visualizado por paulo.silva.67@ufes.br, IP 177.143.198.147

29/05/2026 10:27:21 - Envelope registrado na Blockchain por natalia.portela@ufes.br, IP 200.137.65.102

29/05/2026 10:27:18 - Envelope encaminhado para assinaturas por natalia.portela@ufes.br, IP 200.137.65.102

29/05/2026 10:27:07 - Envelope criado por natalia.portela@ufes.br, IP 200.137.65.102